

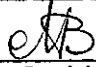


CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.832, de 27 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no painel de informações

da casa, de 23/01/18 a 31/01/18


Diretor Legislativo

“Institui a campanha de conscientização, prevenção e combate ao Bullying e a violência nas Escolas, denominada “Semana de Prevenção e Combate ao Bullying”, no Município de Sapucaia do Sul”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte


LEI

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º. A primeira semana do mês de abril será destinada à conscientização, à prevenção e combate ao Bullying.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS EDUARDO SANTANA
(Maninho)
Vereador Secretário


NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

Nelson Brambila
Presidente da Câmara
Sapucaia do Sul